

PL 687-2001

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo a instituição da Cédula de Identidade de Líder Comunitário.

A figura e importância do "Líder Comunitário" é conhecida pela população, pelo Executivo e principalmente pelos membros do Poder Legislativo. Invariavelmente encontramos o "Líder Comunitário" nos Gabinetes desta Casa ou nas repartições públicas, reivindicando ou peticionando em nome da população, sempre em busca de soluções para os inúmeros problemas que afligem a comunidade.

Por esse motivo, julgamos de justiça a instituição de documento municipal de identificação para o Presidente de uma Sociedade Amigo de Bairro, que, mui condignamente, representa o povo de uma determinada região.

Até mesmo, por uma questão de segurança, é importante a identificação de uma pessoa que transita pelas repartições municipais e mesmo por esta Câmara Municipal.

É de se notar, ainda, que essa medida, no âmbito estadual, já foi adotada pela Lei nº 10.946/2001.